

Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

#### Decreto nº 98/2023 de 19/05/2023

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, Inciso VI da Lei n°. 749/2022 de 22/11/2022 resolve:

#### Decretar:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental

666 - 3.1.90.11.00.00 03000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

CIVIL

667 - 3.1.90.13.00.00 03000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

50.000,00

Total Suplementação: 60.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

#### Fonte(s):

3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores

 $Artigo\ 3^{\rm o}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de maio de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883

2



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

#### Decreto nº 99/2023 de 19/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 749/2022 de 22/11/2022.

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.000,00** (cinqüenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.244.0013.2.077. Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS

310 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 30.000,00 JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental

340 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00

CIVIL

347 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 52.000,00

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.002.08.244.0013.2.077. Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS

307 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 30.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental

351 - 3.3.90.34.00.00 01103 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 10.000,00

11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11.003.12.365.0010.2.055. Manutenção da Pré-Escola

402 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.000,00

CIVIL

Total Redução: 52.000,00



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883

3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 19 de maio de 2023.

Natal Casavechia PREFEITO



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ www.cruzmaltina.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 0104/2023

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

### **RESOLVE:**

Art.1° - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **JOVENIL PATIZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUX.ADMINISTRATIVO**, 15 (quinze) dias de férias entre os dias 22/05/2023 à 05/06/2023, referente ao período aquisitivo de 02/01/2022 à 01/01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 19/05/2023.

NATAL CASAVECHIA Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883

5



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/

### COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AVALIAÇÃO DAS METAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

**NATAL CASAVECHIA**, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 9°, § 4 da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 31/05/2023 Horário: 09h00min.

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Com o objetivo de apresentar a **Avaliação das metas do 1º Quadrimestre do Exercício de 2023** à Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal.

Cruzmaltina, 19 de maio de 2023.

NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 43-3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

http://www.cruzmaltina.pr.gov.br/

# COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2023

NATAL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de Cruzmaltina, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social de CRUZMALTINA Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de CRUZMALTINA convidadas a participar da audiência pública.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 31/05/2023 Horário: 09h30min.

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Com o objetivo de apresentar o Relatório das Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Saúde (FMS), com ações de Saúde e sobre a oferta e produção de serviços na Rede Assistencial de Saúde do 1º quadrimestre do exercício de 2023 e as Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do 1º quadrimestre de 2023.

Cruzmaltina, 19 de maio de 2023.

NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal № 545/2015 e com o Acórdão № 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br Telefone: (43) 3125-2000 CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 19 de Maio de 2023

Edição №: 883



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000
e-mail pmcruzmaltina@uol.com.br

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

#### Portaria Nº 103 / 2023

Mediante recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, para auxiliar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

### Resolve:

Art.1º. Fica nomeado para acompanhar as providências necessárias para a Realização de todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar e para servir de referência de contato tanto por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto por parte da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude a Servidora Pública efetiva a Sra. Luany Manoela Pereira Marqueti, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Natal Casavechia Prefeito Municipal